



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Física e Matemática

Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 196/2024

**EDITAL PARA INGRESSO 2025/01 NO CURSO DE
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Curso recomendado pela CAPES em 12/2015.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o regulamento de seleção dos candidatos ao **Curso de Doutorado** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel estarão abertas no período de 01 de Dezembro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025. As inscrições serão exclusivamente pelo endereço eletrônico cpgfisica@ufpel.edu.br.

1.2- Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de título de **Mestre em Física ou áreas afins**.

1.2.1- Serão aceitas as inscrições de candidatos que ainda não completaram o Curso de Mestrado, desde que a data de previsão de conclusão do Curso seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

1.3 - As inscrições se darão através do envio dos DOCUMENTOS BÁSICOS relacionados abaixo:

(a) **Formulário 1 de inscrição**, obtido eletronicamente na página do Programa (item Inscrição e Seleção, disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica), preenchido digitalmente ou em "CAIXA ALTA", de forma legível (digitalizado), acompanhado das cópias simples digitalizadas dos seguintes documentos:

(b) **Diploma do Curso de Graduação** (frente e verso).

(c) **Diploma do Curso de Mestrado** (frente e verso) ou atestado do Programa de Pós-Graduação de origem ou do orientador certificando que a data de julgamento da Dissertação seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

(d) **Histórico Escolar do Curso de Mestrado**. No caso de alunos que não cursaram o Mestrado em Física na UFPel, **deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos**

programas das disciplinas cursadas (plano de ensino, ementa ou caracterização das disciplinas): Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. **Caso o discente tenha cursado disciplinas com conteúdo similar, porém com designação (nome da disciplina) diferente, as ementas servirão para avaliar a compatibilidade das mesmas com as disciplinas aqui descritas neste edital.** As equivalências das disciplinas deverão ser indicadas de acordo com a ficha de cadastro de disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção e encaminhada juntamente na inscrição, sendo que a equivalência deverá ser única, ou seja, deverá ser indicada apenas uma disciplina equivalente para cada disciplina solicitada.

(e) Curriculum Vitae (CV) Lattes, preenchido no padrão da plataforma Lattes do CNPq, acompanhado das cópias da comprovação documental das informações contidas nele. Instruções para o preenchimento e impressão do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Somente serão contabilizados os itens devidamente acompanhados de seus comprovantes. A ordem de apresentação dos comprovantes deve ser de acordo com a Planilha de Pontuação do CV Lattes disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção e encaminhada juntamente na inscrição.

(g) **Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Quitação com Serviço Militar (de acordo com a Lei 4375 de 17 agosto de 1964.** Em caso de mudança de nome, encaminhar a **Certidão de Casamento ou de Nome Social.** Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

1.3.1 - Os candidatos que se enquadrarem em um dos casos abaixo deverão enviar documentação correspondente de acordo com um dos itens abaixo:

(a) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017

CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

(b) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido em "CAIXA ALTA" de forma legível (digitalizado), no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (wp.ufpel.edu.br/pgfisica). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada de forma presencial, no dia 19 de Fevereiro de 2025, em horário informado ao final do processo seletivo.

(c) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

(d) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

(e) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças - CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2024/04/Autodeclaracao-Deficiencia.docx>). Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

(f) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação

afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

(g) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

1.4.- Para o processo de seleção não será cobrada taxa de inscrição.

1.5.- As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

1.5.1- Os candidatos deverão inscrever-se enviando toda a **documentação listada no item 1.3 digitalizada em formato PDF**, para o endereço eletrônico (e-mail) cpgfisica@ufpel.edu.br. O campo "Assunto" do e-mail deverá ser preenchido com: **"Inscrição para o Doutorado 2025/01: o nome do candidato, CPF"**.

1.6- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6.1 - A inscrição do(a) candidato(a) será homologada pela Comissão de Seleção e considerada válida apenas se:

- Cópias de **todos** os documentos listados acima tiverem sido enviados anexadas ao e-mail de inscrição e em formato pdf ;

- A área for afim à Física, no caso de candidatos(as) de outras áreas, a critério da Comissão de Pós-Graduação.

1.6.2 - Candidatos cuja inscrição não for homologada podem solicitar a justificativa à Comissão de Pós-Graduação através do e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

1.7- Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa via e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

L.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ao Curso de Doutorado em Física será realizada por uma Comissão de Avaliação, e contemplará **três notas parciais**: (N1) nota de avaliação do CV Lattes, (N2) média geral dos conceitos obrigados no Mestrado e (N3) nota em disciplinas específicas do Mestrado em Física,

2.4- **A nota N1** consiste na avaliação do CV Lattes documentado. Para esta avaliação serão usados os critérios descritos na Planilha de Pontuação do CV Lattes disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica, na aba Inscrição e Seleção.

2.4.1- A nota N1 não poderá ser maior do que dez (10).

2.1 - **Nota N2** no Curso de Mestrado é calculada a partir da nota geral do histórico de Mestrado.

2.2.1- **A nota N2** é calculada através da **média aritmética dos conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas no Mestrado**. Para o cálculo dessa média não serão consideradas as disciplinas de Seminários, Estágio Docente, Dissertação de Mestrado, Estágios ou Projetos de Pesquisa e Estágio Profissional, ou equivalentes. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.2.1.1- Para efeitos do cálculo da nota N2, os conceitos obtidos nas disciplinas serão convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: **A = 9; B = 7,5; C = 5; D = 0.**

2.3- **A nota N3** é calculada através da **média aritmética dos conceitos obtidos nas três disciplinas correspondentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Mestrado em Física da UFPel**: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas. A ementa das disciplinas está disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/disciplinas>.

2.3.1- Para efeitos do cálculo da nota N3 são usadas as regras de conversão definidas nos itens 2.2.1.1.

2.4- A **nota final (NF) do candidato** será obtida pela seguinte fórmula, mantidas duas casas decimais:

$$NF = 0,5 \times N1 + 0,25 \times N2 + 0,25 \times N3$$

2.5 - Candidatos(as) que obtiverem nota **N2** menor do que seis (6,0) serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

2.6- Da **CLASSIFICAÇÃO**:

(a) A nota final será dada pela equação do item 2.4.

(b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final.

(c) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N1. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N2, referente às e caso permaneça empate a nota N3 será utilizada para o desempate.

3. DAS VAGAS

3.1 - Total: 8 (oito) vagas, estando estas divididas entre as Linhas de Pesquisa e Docentes do PPGFís.

3.2 - Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL),

5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas.

3.2.1- As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.2 - A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPel classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.3- Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPel aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o).

3.2.4 - Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatas(os) negras(os) e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) indígenas; 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) com deficiência.

3.2.5 - Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

3.2.6 - Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

3.2.7 - As vagas ocupadas por servidoras(es), no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

3.3 - Com base nas vagas ofertadas, serão reservadas 10% das mesmas a servidoras(es) da Universidade Federal de Pelotas. Caso não haja servidoras(es) inscritAs no processo de seleção, as mesmas retornam para ampla concorrência.

3.4 - O número de vagas ofertadas para travestis e transexuais no processo seletivo será de 5% do total de vagas abertas no edital, sendo que no mínimo uma vaga será destinada em caso de a porcentagem corresponder a um valor menor que uma vaga.

3.4.1 - Este número mínimo de vagas será respeitado sempre que o edital prever três (03) ou mais vagas para a presente seleção.

3.4.2 – No caso do quantitativo de vagas destinadas para travestis e transexuais no processo seletivo corresponder ao quantitativo fracionado maior que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subsequente inteiro superior, e em caso do quantitativo fracionado menor que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subsequente inteiro inferior.

3.4.3 – As(Os) candidatas(os) travestis e transexuais concorrerão para as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas concomitantemente, onde em caso de aprovação deverão optar por qual tipo de vaga ocupará.

3.4.4 - Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 – Os candidatos homologados para seleção constarão em lista organizada pelos seus respectivos nomes, a qual será divulgada até o dia 05 de Fevereiro de 2025 na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>).

4.2 – O resultado final será divulgado até o dia 10 de Fevereiro de 2025 na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>).

4.3 – Os candidatos poderão ter acesso individual às notas obtidas junto a Secretaria do Programa pelo e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

5. DOS RECURSOS

5.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas, e de qualquer uma das fases da avaliação, deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.2- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

6. Do Cronograma

Divulgação do Edital	25 de Novembro de 2024
Período de Inscrições	01 de Dezembro de 2024 à 31 de Janeiro de 2025
Análise das Inscrições	Até dia 05 de Fevereiro de 2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até dia 05 de Fevereiro de 2025

Período de Encaminhamento de Recursos para a Homologação	Até 03 (três) úteis após a divulgação dos candidatos homologados
Divulgação dos Aprovados no Edital	Até dia 10 de Fevereiro de 2025
Período de Encaminhamento de Recursos ao Edital	Até 03 (três) úteis após a divulgação dos Aprovados
Período de Matrícula	Segundo Calendário da Pós-Graduação de 2025.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

7.2- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

7.3- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.4- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano do Curso.

7.5- Somente terão direito à matrícula os candidatos que apresentarem o diploma do curso de Graduação no ato da matrícula.

7.6- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.7- A aprovação neste Edital de Seleção não assegura, em hipótese alguma, o direito ao aluno de receber Bolsa de Doutorado, ficando a disponibilidade de bolsas no PPGFís/UFPEL condicionada à existência de bolsas provenientes das instituições de fomento à pesquisa oficiais ou de outras fontes que o PPGFís/UFPEL eventualmente obtiver. Todos os aprovados poderão optar por ingressar, mesmo sem bolsa. Em caso de disponibilidade de bolsas a distribuição seguirá a instrução normativa específica, divulgada na página do programa, aba Regimento e Resoluções (https://wp.ufpel.edu.br/pgf fisica/regimento_resolucoes/).

7.8- As disposições não contempladas neste Edital serão regidas pelo Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assim como pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

7.9 - Casos omissos são resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGFís/UFPEL.

Pelotas, 13 de Novembro de 2024.

Prof. José Rafael Bordin
Coordenador do PPGF
De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco

Profa. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAFAEL BORDIN, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 14/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/11/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 22/11/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2847607** e o código CRC **0CEC852B**.
